

Estudos Geográficos

Revista Eletrônica de Geografia

O neoliberalismo e a relação antropofágica, Estado e mercado para a reprodução ampliada do capital

Marília Faria Chaves¹  

Alexandrina Luz Conceição²  

Resumo: O presente artigo pretende discutir a relação contraditória entre Estado e mercado, especialmente no contexto neoliberal, destacando como o Estado, mesmo promovendo privatizações e desregulamentações, continua essencial para sustentar o funcionamento do capitalismo. A partir de análise documental, revisão bibliográfica e dados de pesquisa empírica, o texto argumenta que, em tempos de crise estrutural, o Estado intensifica sua intervenção na economia, beneficiando setores oligopolizados e reforçando desigualdades. Baseado em uma racionalidade abstrata herdada da filosofia hegeliana, o Estado se apresenta como neutro, embora funcione como instrumento de dominação de classe. Além disso, ao promover uma visão individualista, ele deslegitima a produção coletiva, enfraquecendo a possibilidade de transformação social. A relevância do debate aponta para a necessidade de compreender a complexidade e as contradições dessa relação para entender as dinâmicas de poder e exploração que marcam o sistema capitalista contemporâneo.

Palavras-chave: Estado; Capital financeiro; Neoliberalismo; Crise estrutural; Trabalho.

¹ Doutora em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe- UFS. Atua como membro do grupo de pesquisa Estado, Capital e Trabalho (GPECT).

² Doutora em Geografia. Professora Emérita da Universidade Federal de Sergipe- UFS. Professora Adjunta IV do Programa de Pós Graduação de Geografia/UFS. Líder do Grupo de Pesquisa Estado, Capital, Trabalho PPGEU/UFS.



Este artigo está licenciado com uma licença Creative Commons

NEOLIBERALISM AND THE ANTHROPOPHAGIC RELATIONSHIP BETWEEN STATE AND MARKET FOR THE EXPANDED REPRODUCTION OF CAPITAL

Abstract: This article aims to discuss the contradictory relationship between the state and the market, especially in the neoliberal context, highlighting how the state, despite promoting privatization and deregulation, remains essential to sustain the functioning of capitalism. Based on documentary analysis, a bibliographical review and empirical research data, the text argues that, in times of structural crisis, the state intensifies its intervention in the economy, benefiting oligopolized sectors and reinforcing inequalities. Based on an abstract rationality inherited from Hegelian philosophy, the state presents itself as neutral, although it functions as an instrument of class domination. In addition, by promoting an individualistic vision, it delegitimizes collective production, weakening the possibility of social transformation. The relevance of the debate points to the need to understand the complexity and contradictions of this relationship in order to understand the dynamics of power and exploitation that mark the contemporary capitalist system.

Keywords: State; Financial capital; Neoliberalism; Structural crisis; Labor.

LE NÉOLIBÉRALISME ET LA RELATION ANTHROPOPHAGIQUE ENTRE L'ÉTAT ET LE MARCHÉ POUR LA REPRODUCTION ÉLARGIE DU CAPITAL

Résumé: Cet article vise à discuter de la relation contradictoire entre l'État et le marché, en particulier dans le contexte néolibéral, en soulignant comment l'État, malgré la promotion de la privatisation et de la déréglementation, reste essentiel pour soutenir le fonctionnement du capitalisme. Basé sur une analyse documentaire, une revue bibliographique et des données de recherche empiriques, le texte soutient qu'en période de crise structurelle, l'État intensifie son intervention dans l'économie, au profit des secteurs oligopolistiques et en renforçant les inégalités. S'appuyant sur une rationalité abstraite héritée de la philosophie hégélienne, l'État se présente comme neutre, alors qu'il fonctionne comme un instrument de domination de classe. De plus, en promouvant une vision individualiste, il délégitime la production collective, affaiblissant ainsi la possibilité de transformation sociale. La pertinence du débat souligne la nécessité de comprendre la complexité et les contradictions de cette relation afin de comprendre les dynamiques de pouvoir et d'exploitation qui marquent le système capitaliste contemporain.

Mots-clés : État; Capital financier; Néolibéralisme; Crise structurelle; Travail.

O ESTADO E OS IMPERATIVOS DO CAPITAL NA ACUMULAÇÃO DESIGUAL

A relação entre Estado e mercado, frequentemente apresentada como antagônica nos discursos político-institucionais, revela-se, sob uma perspectiva crítica, como uma articulação complexa e contraditória. No contexto do neoliberalismo, essa relação se intensifica e adquire novas configurações, marcadas por políticas de privatização, desregulamentação e retração dos serviços públicos.

Contudo, longe de significar uma diminuição do papel estatal, esse movimento tem reafirmado a centralidade do Estado na sustentação da ordem capitalista.

Este artigo propõe uma análise crítica da função do Estado na dinâmica da acumulação capitalista, com ênfase no contexto neoliberal. Parte-se da hipótese de que, mesmo em tempos de aparente retração, o Estado permanece como sujeito central na mediação dos interesses do capital, especialmente em contextos de crise estrutural, quando sua intervenção se intensifica para preservar os mecanismos de valorização e concentração econômica. A investigação fundamenta-se nos pressupostos do materialismo histórico-dialético, entendendo o Estado como uma instituição social historicamente constituída, cuja função está intrinsecamente vinculada à manutenção da ordem capitalista e à reprodução das relações sociais de exploração.

Quando se busca analisar o Estado como uma instituição social com raízes históricas, diversas questões emergem acerca de sua essência e da maneira como funciona. Para refletir sobre os fundamentos ontológicos do Estado capitalista, partimos do pressuposto de que o Estado é uma construção social forjada historicamente para garantir a reprodução da ordem burguesa, viabilizando a acumulação de sobrelucros e o funcionamento da produção de riqueza de forma diretamente proporcional à multiplicação dos trabalhadores e, inclusive, à produção e gestão do lumpesinato como força de reserva permanente.

Nos escritos desenvolvidos por Karl Marx em contraposição aos *Princípios da Filosofia do Direito* de G. W. F. Hegel, a crítica filosófica se direciona não apenas à lógica hegeliana, mas a seus fundamentos ontológicos. Enderle (2005) observa que Marx contesta a mistificação do Estado promovida por Hegel, que o compreende como instância absoluta da razão e da ética. Em *Crítica da filosofia do direito de Hegel*, Marx (2005, p. 44) afirma que “Se Hegel tivesse partido dos sujeitos reais como a base do Estado, ele não precisaria deixar o Estado subjetivar-se de uma maneira mística.” Nessa leitura, o Estado hegeliano se apresenta como abstração racionalizada, descolado da sociedade civil concreta, tornando-se expressão ideológica de uma totalidade ilusória.

Hegel (2000) concebe o Estado como a realização da ideia moral objetiva, um espírito que se conhece e se realiza como vontade substancial. Trata-se de uma concepção idealista, em que a sociedade civil aparece apenas como momento subordinado à totalidade racional do Estado. Como observa Marx (2005), essa

separação moderna entre sociedade civil e Estado político é idealizada por Hegel como expressão da verdade absoluta. A tautologia hegeliana, apontada por Marx, apresenta o Estado como detentor da racionalidade e da moralidade absolutas, reduzindo a sociedade civil a um plano de finitude funcional. Com isso, a concepção de neutralidade do Estado, tão cara à tradição liberal, é desvelada em sua função ideológica: ela opera para ocultar os interesses de classe que o Estado efetivamente representa.

Em contraposição ao idealismo hegeliano, Engels aprofunda essa crítica a partir da perspectiva materialista. No capítulo IX de *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, ele identifica o surgimento do Estado como resultado do desenvolvimento histórico das contradições de classe. Engels compreende o Estado como instituição erigida a partir da necessidade da classe dominante em assegurar seus interesses econômicos e políticos, consolidando o poder sobre os meios de produção e sobre os trabalhadores. No comunismo primitivo, as relações sociais eram estruturadas em torno da cooperação e da economia doméstica. A emergência da propriedade privada e da herança territorial rompe com essa lógica, instaurando um processo de divisão social e política que desemboca no Estado como instrumento de dominação.

A função do Estado, portanto, não é garantir uma suposta ordem geral, mas assegurar a continuidade das relações de exploração. Engels (2019, p. 158) afirma que

o Estado é, via de regra, Estado da classe mais poderosa, economicamente dominante, que se torna também, por intermédio dele, a classe politicamente dominante e assim adquire novos meios para subjugar e espoliar a classe oprimida.

Esse poder, embora proveniente da sociedade, se separa dela e a domina, apresentando-se como mediador neutro dos conflitos, quando, na realidade, atua como aparato de coerção e contenção das lutas de classes. A ideologia estatal, construída para legitimar essa posição, promove a crença de que o Estado é expressão da vontade coletiva, quando sua prática revela a função de assegurar os interesses da ordem capitalista.

A partir dessa perspectiva, torna-se evidente que o Estado moderno, em especial em sua fase neoliberal, não apenas atua na regulação das contradições do capital, mas se compromete diretamente com a reprodução do capital financeirizado, atuando de forma ativa em sua sustentação. A ideologia da neutralidade estatal

esconde a seletividade de suas políticas e sua função na redistribuição regressiva da riqueza. O Estado, como síntese das contradições sociais, é parte integrante e funcional da lógica de acumulação desigual.

É nesse marco teórico que se insere a análise empírica proposta neste artigo, a qual se concentra na atuação do Estado brasileiro no sistema bancário nacional. A próxima seção apresenta os dados e as evidências que demonstram como a política econômica e as instituições estatais operam para garantir a estabilidade e a lucratividade dos grandes conglomerados financeiros, mesmo em cenários de instabilidade macroeconômica, revelando os mecanismos concretos por meio dos quais o Estado reforça a concentração do capital e perpetua a desigualdade estrutural.

Estado e mercado: Uma relação antropofágica necessária

Após o breve colóquio, em que cada parte reafirmava vinganças passadas e anunciava vinganças futuras, um golpe concreto e presente, desferido contra a nuca do cativo, rompia-lhe o crânio e lançava-o ao chão. As velhas acudiam com cabaças para recolher o sangue que se espalhava. Nada deveria ser perdido, tudo precisava ser consumido e todos deviam fazê-lo: as mães besuntavam seus seios de sangue, para que seus bebês também pudessem provar do inimigo. Se a comida era pouca e muitos os convivas, desfrutava-se o caldo de pés e mãos cozidas; se, ao contrário, o repasto era farto, os hóspedes levavam consigo partes moqueadas (Fausto, 2011, p. 164)³

Estado e mercado coexistem de forma simbiótica, ao contrário do que se possa dizer, não são opostos, operam em uma relação antropofágica, integrando características um do outro e se devorando mutuamente para manter a ordem capitalista. “O poder executivo do Estado moderno não passa de um comitê para gerenciar os assuntos comuns de toda a burguesia” (Marx, Engels, 1998, p. 12). Marx e Engels, no Manifesto Comunista, afirmam que o papel “revolucionário” exercido pela burguesia transforma todas as relações humanas em relações de troca. Dessa forma, nutrida de poder, derrubou a aristocracia e a soberania da igreja.

Mészáros (2021) ressalta que, mesmo durante a fase de expansão do capitalismo, a classe burguesa jamais concebeu a ideia de um sujeito coletivo

³Trecho de *O ritual antropofágico*, de Carlos Fausto, descrição literária e ilustrativa da antropofagia. FAUSTO, Carlos. Cinco séculos de carne de vaca: antropofagia literal e antropofagia literária. In: RUFINELLI, Jorge; ROCHA, João Cezar de Castro (orgs.). *Antropofagia hoje? Oswald de Andrade em cena*. São Paulo: Civilização Brasileira, 2011.

alternativo, que fosse tangível, material e socialmente efetivo, capaz de conduzir mudanças históricas sustentáveis. A burguesia precisou consolidar a sociedade civil sob sua constante dominação, reforçando sua visão limitada de história e de Estado. Nessa visão, o sujeito histórico não poderia ser comunitário, mas apenas supraindividual — e, portanto, supra-humano — afastado da realidade concreta das relações sociais. Assim, em vez de reconhecer uma coletividade consciente que pudesse agir como agente de transformação, a ideologia burguesa atribui esse papel às forças abstratas e quase místicas, como a “mão invisível do Estado” de Adam Smith. Ao introduzir a ideia do mercado como um regulador benevolente, Smith esconde as relações de poder e exploração inerentes ao capitalismo, promovendo uma figura reguladora despersonalizada. Para Mészáros (2021), essa concepção deturpa o papel do sujeito coletivo, transferindo-o para entidades imaginárias e reafirmando a supremacia de um sistema que perpetua a exploração e a alienação.

A crise de 1929 evidenciou, com clareza, a incapacidade dos mercados de se autorregularem e expôs as profundas contradições do liberalismo clássico. Este colapso histórico do sistema revelou a falência de uma economia orientada exclusivamente pelo capital, abrindo espaço para a intervenção estatal com o pensamento keynesiano. O Estado, então, foi convocado a assumir um papel ativo e reorganizador, adotando políticas públicas para estimular a demanda e assegurar empregos, em uma tentativa de conter os efeitos devastadores do desemprego em massa e da pobreza que se espalhavam. Dessa maneira, a intervenção estatal buscava estabelecer uma ordem mínima em um sistema em crise, tentando criar uma base para a continuidade da acumulação de capital, ao mesmo tempo, em que atenuavam as pressões sociais latentes.

Com o pós-guerra, surgiu o Estado de Bem-Estar Social, um esforço para garantir uma estabilidade que favorecesse a classe trabalhadora e promovesse a redistribuição de renda. Contudo, essa intervenção não visava eliminar as desigualdades de classe, mas sim sustentar o funcionamento do próprio capitalismo, assegurando sua reprodução por meio de uma retórica de proteção social. O Estado de Bem-Estar atuava como um complemento necessário ao mercado, reforçando sua capacidade de circulação e acumulação do capital, ao mesmo tempo em que mantinha o controle das tensões sociais mediante concessões mínimas à classe trabalhadora.

Nas décadas de 1970 a 2000, o esgotamento do modelo fordista-keynesiano e a crise estrutural do capitalismo abriram espaço ao neoliberalismo, que emergiu como uma abstração ideológica, promovendo o mito da “livre” competição e do “mercado autorregulador” em um mundo cada vez mais dominado pela concentração de poder e pela subordinação da economia à lógica do capital financeiro. Em um movimento emblemático, em 1979, o Federal Reserve (FED) elevou drasticamente as taxas de juros, marcando o início de uma era de concentração e exploração intensas, com consequências desiguais para as economias periféricas e centrais. Tal decisão consolidou um regime econômico marcado pelo endividamento massivo dos países periféricos, pelo aprofundamento da desigualdade e pela erosão dos direitos trabalhistas, numa tentativa de submeter os trabalhadores de forma mais intensa ao capital. O neoliberalismo propunha o Estado mínimo, mas, de fato, redefiniu sua função para garantir as condições legais e políticas que assegurassem o domínio do capital financeiro sobre a sociedade.

Tratar do neoliberalismo em geral ainda é, evidentemente, uma abstração. Nos Estados Unidos ele se reveste de certas características, na Europa, de outras, ou no Japão, de outras, e sua exportação para os países periféricos conduz uma configuração ainda mais diferente.

[...]

O termo Neoliberalismo é, em parte, adequado e inadequado, ou seja, enganador. Ele remete à liberdade dos mercados, a qual deve ser entendida como a liberdade do capital. Não se pode deduzir que o Estado tenha perdido toda função. **O neoliberalismo se impôs sob a proteção do Estado.** [...] (Duménil e Lévy, 2021, p.88–89, grifos nossos).

Nesse sentido, o neoliberalismo revela-se não como uma prática de “livre mercado”, mas como um projeto de dominação do capital sobre o trabalho, utilizando o Estado para intensificar o processo de acumulação em favor da classe capitalista. Ao desviar o foco da luta de classes e promover a ideia de que o mercado age independentemente do Estado, o neoliberalismo esconde suas contradições. As políticas neoliberais servem aos interesses do capital, enquanto o Estado intervém sempre que necessário para salvar o sistema de seus próprios excessos, como evidenciado nas crises de 1929, da dívida dos países periféricos, a crise de 2008 e outras subsequentes.

Se, por um lado, o mercado devora o Estado ao se apropriar das políticas públicas, dos recursos e ao absorver elementos como incentivos fiscais,

regulamentações feitas sob medida e infraestrutura subsidiada — todos moldados aos seus interesses —, por outro, o Estado assume um papel ativo na perpetuação da acumulação de capital, abandonando aspectos que poderiam garantir o bem-estar social para priorizar a expansão das estruturas de mercado e a valorização do capital.

Chesnais (1996) destaca que o discurso sobre o Estado e o mercado revela que a mundialização atual está fundamentada em aspectos políticos e econômicos, desafiando a visão neoliberal que considera o Estado como algo exterior ao mercado. O termo “mercado” é utilizado para disfarçar a propriedade privada dos meios de produção, concentrada nas mãos de um número reduzido de proprietários, enquanto a economia se orienta exclusivamente para a rentabilidade e a competitividade. As fusões e aquisições intensificaram a concentração de capital, levando a uma economia que prioriza o valor para o acionista. A intervenção política dos Estados, especialmente dos mais poderosos, foi crucial para o fortalecimento do mercado e sua influência sobre a sociedade e o próprio Estado. Ao separar o mercado das forças produtivas, reproduz-se a ideia de que o dinheiro gera dinheiro, sem o processo de produção, ou sem a utilização da força de trabalho, e até mesmo das formas estabelecidas pelo Estado para aumentar a exploração da *mais-valia*.

O ideário neoliberal não representa uma emancipação da economia, mas uma intensificação da exploração e uma reafirmação da hegemonia do capital sobre a sociedade. Enquanto apregoa o mito da “liberdade de mercado”, este ideário abstrai as relações de classe, mas, na prática, depende fundamentalmente da extração da *mais-valia* e do trabalho. Mesmo em suas versões mais liberais, o mercado continua inseparável do capital produtivo e das relações de trabalho, por ser por meio dessas relações que o capital se transforma em valor de troca, mantendo seu ciclo de acumulação e de dominação. Por isso, entender a lógica do capital portador de juros e da anatomia bancária é essencial para avançarmos na análise da acumulação e centralização do capital.

A anatomia bancária da devoração mútua: Crédito, estado e a centralização do capital

Ao analisar os bancos e as formas de crédito na Inglaterra, Marx, no Livro III, de O Capital, distingue a acumulação de capital monetário emprestável da acumulação produtiva. Enquanto o capital produtivo (industrial ou comercial) cresce

com o aumento de meios de produção e força de trabalho, o capital emprestável se acumula diretamente como dinheiro. O sistema de crédito acelera esse processo ao concentrar empréstimos nas mãos de grandes bancos, criando uma esfera distinta de acumulação que, embora derivada da produção, segue uma lógica própria.

Durante crises, a alta taxa de juros consome os lucros dos industriais, enquanto capitalistas financeiros compram ativos depreciados para revendê-los com lucro na recuperação econômica. Esses lucros são reinvestidos no sistema financeiro, fortalecendo a acumulação de capital emprestável. Dessa forma, o sistema de crédito amplifica o poder dos capitalistas monetários, reforçando sua centralidade no capitalismo e agravando as contradições do sistema.

Para Marx (2017, p.573), “o sistema bancário, por sua organização formal e sua centralização, é o produto mais artificial e mais refinado que pode resultar do modo de produção capitalista em geral”. Para ele, instituições como o Banco da Inglaterra possuíam um enorme poder sobre o comércio e a indústria, evidenciando sua influência na economia capitalista. Marx argumentava que os bancos e o crédito representavam o meio mais poderoso para impulsionar a produção capitalista além de seus limites, sendo, ao mesmo tempo, instrumentos que contribuíam tanto para a transição sistêmica da sociedade quanto para a ocorrência de crises e fraudes. Apesar das mudanças ocorridas ao longo do tempo, a essência dos bancos como mecanismos de centralização social do dinheiro no capitalismo permanece inalterada, e o crédito segue como fator fundamental na economia financeirizada.

Segundo Costa (2012), para compreender a formação e a evolução do sistema bancário no Brasil, é essencial retornar ao período colonial, ainda que não existissem bancos naquele momento histórico. Essa breve retomada do passado oferece o contexto necessário para a análise das particularidades do sistema bancário brasileiro em comparação com o norte-americano.

A partir do início da década de 1990, com a implementação do Plano Real e a consequente estabilização econômica, o sistema bancário brasileiro passou a se destacar como um dos mais tecnologicamente avançados do mundo. O autor também observa que os bancos no Brasil investiram cerca de 20 bilhões de reais em 2024, evidenciando um elevado grau de sofisticação tecnológica e organizacional, sustentado por características institucionais singulares.

Uma das razões que explicam essa evolução foi o cenário de alta inflação que prevaleceu antes do Plano Real. Durante esse período, o dinheiro perdia

rapidamente o seu valor, e os bancos aproveitaram essa dinâmica para captar recursos a custo zero. Depósitos à vista não rendiam juros, e transações financeiras comuns, como o pagamento de contas, geram ganhos significativos para as instituições bancárias. Por exemplo, se uma pessoa depositasse uma quantia para pagamento futuro, o banco aplicaria esses recursos em correção monetária, lucrando com a inflação elevada. Esse mecanismo, conhecido como *float* (ou dinheiro flutuante), permitia que os bancos obtivessem retornos substanciais sem custos adicionais.

A inflação exacerbada forçou os bancos a desenvolverem sistemas que acelerassem a circulação do dinheiro, uma vez que a valorização monetária era rápida e intensa. Assim, enquanto os recursos permaneciam temporariamente depositados, os bancos os utilizavam para adquirir títulos públicos ou outras aplicações lucrativas, garantindo ganhos acima da inflação do período. Esse modelo, que demandava alta eficiência e rapidez nas transações, impulsionou os investimentos em tecnologia bancária, conferindo ao Brasil um sistema financeiro altamente moderno.

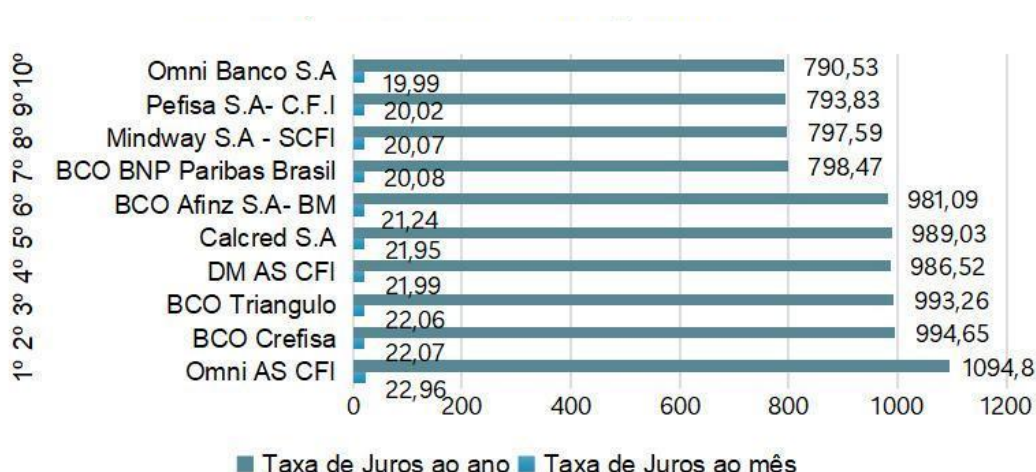
A comparação com o sistema bancário norte-americano revela diferenças estruturais e operacionais significativas. Embora os Estados Unidos apresentem características tecnológicas avançadas, a dinâmica bancária brasileira é singular, sendo amplamente influenciada pelas especificidades de sua economia e pelos desafios impostos pela alta inflação nas décadas anteriores. Essa conjuntura histórica moldou as bases do sistema bancário brasileiro, que se consolidou como referência global em termos de inovação tecnológica e capacidade de adaptação a variados cenários econômicos.

Esse ambiente propício permitiu o surgimento de *fintechs* que transformaram a maneira como os brasileiros gerenciam suas finanças. Há uma diferença entre Bancos Digitais e *Fintechs*. Segundo o Banco Central (Bacen, 2020), as *fintechs* de crédito compreendem as Sociedades de Crédito Direto (SCD) e as Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (SEP), regulamentadas pela Resolução 4.656, de 26 de abril de 2018. Em relação aos bancos digitais, cabe ressaltar que o arcabouço regulatório não estabeleceu regulamentação específica sobre essa modalidade, não havendo também essa modalidade específica entre os tipos de instituição bancária autorizadas pelo Bacen. Assim, na hipótese de constituição de um banco digital, a depender do modelo de negócio que se deseja implementar, deve-se obter

autorização para funcionamento como uma instituição bancária, ou seja, como banco comercial ou de investimento ou, ainda, como banco múltiplo, autorizado a operar com pelo menos duas carteiras operacionais, devendo pelo menos uma delas ser carteira comercial ou de investimento.

De acordo com dados do Distrito Fintech Report 2023, o Brasil já conta com mais de 1.400 *fintechs* em operação, entre as quais se destacam Nubank, PagSeguro, PicPay, Guiabolso, Creditas, Neon e Toro Investimentos. O cartão de crédito rotativo das fintechs apresentou juros de 242,4% ao ano, em 2024, para pessoas físicas, enquanto a média nacional foi de 440,8% (Gráfico 01), segundo o Banco Central. E os empréstimos concedidos em 2023, chegaram a R\$ 21,1 bilhões em crédito.

Gráfico 1 – Maiores taxas de juros no crédito rotativo no Brasil em 2024



Fonte: Dados do Banco Central do Brasil, 2024. Elaborado por Chaves, 2024.

Para o Bacen, as *fintechs* representam uma forma de inclusão financeira, voltando-se especialmente à parcela da população sem acesso aos bancos tradicionais. A categoria banco digital é uma autodenominação adotada como estratégia operacional e mercadológica, tendo como ponto comum, entre as instituições que assim se apresentam, o relacionamento exclusivamente remoto e diferenciado com os clientes, normalmente associado a vantagens como menores custos de serviços, maior facilidade de acesso e integração com outras conveniências e demandas do público.

Esse movimento de inovação e “inclusão”, no entanto, não ocorre de maneira isolada, mas sim em constante interação com as estruturas regulatórias e econômicas estabelecidas. Assim, a emergência das fintechs ilustra, na prática, a complexa dinâmica de interdependência entre Estado e mercado, em que ambos se influenciam e se adaptam mutuamente.

É nesse ponto que a análise ganha densidade teórica: a emergência dessas instituições financeiras, ainda que sob o discurso da inovação e da autonomia em relação aos bancos tradicionais, revela a já conhecida e complexa relação antropofágica entre Estado e mercado, um processo de devoração mútua que sustenta, paradoxalmente, tanto a regulação quanto a reprodução do capital.

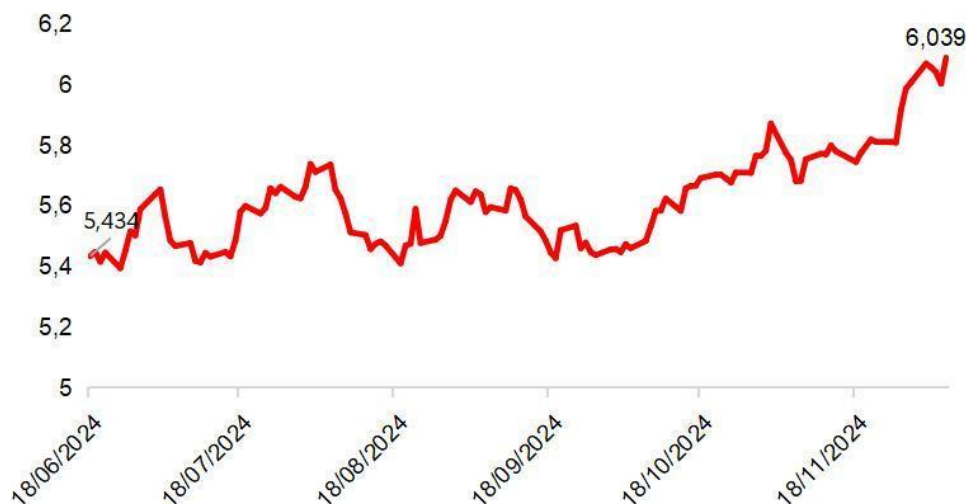
Além disso, se o usurário, não contente em sugar de sua vítima o mais-trabalho, adquire pouco a pouco os títulos de propriedade de suas próprias condições de trabalho, da terra, da casa, etc., e dedica-se continuamente a expropriá-lo desse modo, volta a esquecer-se, em face disso, de que essa expropriação completa do trabalhador com relação a suas condições de trabalho não é um resultado que o modo de produção capitalista procura alcançar, mas uma premissa da qual ele parte (Marx, 2017, p.564).

De um lado, o mercado avança sobre as funções do Estado, consumindo serviços públicos por meio da privatização e instrumentalizando as finanças públicas para expandir o capital financeiro. De outro, o Estado incorpora a racionalidade mercantil em suas práticas, atuando como regulador e legislador que não apenas facilita a expansão do mercado, mas também subsume suas próprias funções a essa lógica.

A estruturação do modo de produção capitalista em sua fase financeirizada expõe a classe trabalhadora, por meio da dinâmica de políticas públicas e intervenções estatais, como as alterações na Legislação Trabalhista e Previdenciária, que mantêm a subordinação dos trabalhadores pela extração cada vez mais feroz da *mais-valia* e os coloca dependentes do crédito, aumentando assim o lucro por meio dos juros aos capitalistas. Estes, por sua vez, em momentos de crise, como a falência de instituições bancárias, têm no Estado, frequentemente, um papel ativo, implementando medidas de resgate e regulamentação para evitar um colapso econômico mais amplo. Essa intervenção não apenas busca proteger os ativos financeiros, mas também salvaguardar a confiança do seu público específico, capitalistas, no sistema bancário e na economia como um todo.

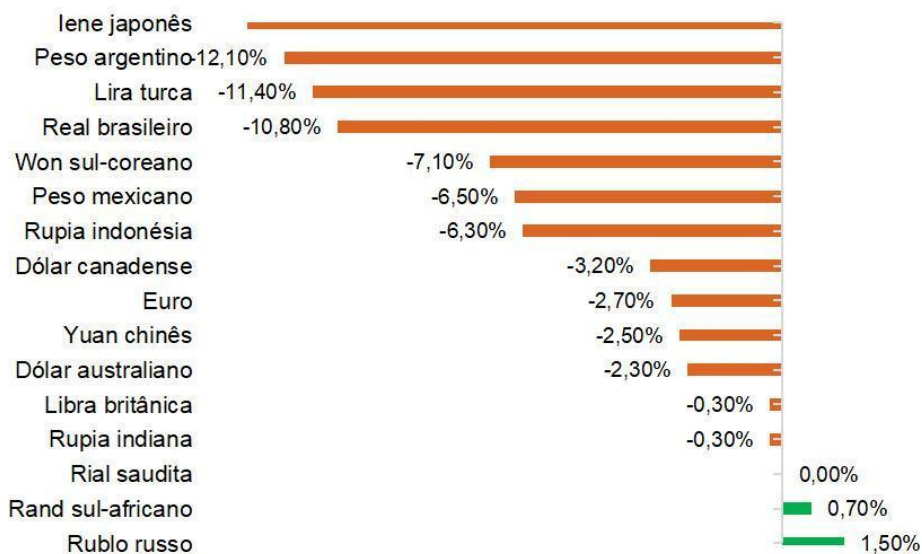
A atual conjuntura brasileira no cenário econômico expõe as nuances dessa relação de interdependência entre o Estado e o mercado. A recente valorização do dólar (Gráfico 2) frente às moedas de diversos países emergentes (Gráfico 3), incluindo o real, revisitou discussões relevantes sobre a dinâmica econômica no Brasil e revela implicações econômicas e sociais mais amplas que merecem atenção.

Gráfico 2 – Dólar comercial no Brasil (em reais), segundo semestre de 2024



Fonte: Dados do Banco Central do Brasil, 2024. Elaborado por Chaves, 2024.

Gráfico 3 – Variação acumulada das moedas dos membros do G20 frente ao dólar em 24/06/2024, em relação ao início de 2024



Fonte: Banco Mundial 2024; FMI, 2024; Google Finance, até 24/06/2024. Elaborado por Chaves, 2024.

Nos últimos anos, a valorização do dólar em relação a moedas, como o peso mexicano, o chileno, o argentino e a lira turca tem sido uma constante. No caso brasileiro, essa tendência tem sido acompanhada por pressões do mercado financeiro sobre a equipe econômica do governo para implementar uma agenda de cortes orçamentários que assegure o cumprimento do arcabouço fiscal. Essa demanda reflete a prioridade atribuída ao pagamento dos juros da dívida pública, frequentemente em detrimento de investimentos em políticas sociais. Como observa François Chesnais em seu livro *A Mundialização do Capital* (1996, p. 248), conforme dados do Fundo Monetário Internacional:

Os títulos públicos representam a espinha dorsal dos mercados de obrigações mundiais. Seu volume de transações supera, de longe, o de qualquer segmento dos mercados financeiros, com exceção dos mercados de câmbio.

Segundo Moreira (2024), atualmente, mais de 85% da dívida pública federal brasileira está concentrada nas mãos de instituições financeiras, fundos de pensão, fundos de investimento e investidores estrangeiros. Esse cenário confere a esses atores um significativo poder de barganha, intensificando a vulnerabilidade do governo. Quando a dívida pública vence, a emissão de novos títulos se torna imprescindível para o cumprimento das obrigações financeiras. Contudo, caso o mercado se recuse a adquirir esses títulos, a sustentabilidade da dívida é comprometida, desencadeando crises financeiras, aumento do risco-país, desvalorização cambial e fuga de capitais.

A resposta governamental a essa conjuntura tem se traduzido em medidas como cortes em programas sociais, benefícios previdenciários, reajustes salariais e ajustes em políticas específicas, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e pensões militares. Apesar de tais medidas atenderem às demandas do mercado financeiro, geram tensões políticas ao desagradar diversos setores da sociedade, como trabalhadores, aposentados, setores militares e a base progressista do governo. Em contrapartida, o governo tem tentado introduzir medidas progressistas, como a isenção de impostos para rendimentos de até cinco salários-mínimos e a taxação de altas rendas, em um esforço para equilibrar demandas do mercado e da opinião pública.

O mercado, frequentemente inflexível, exige cortes contínuos e reformas que, em muitos casos, culminam em privatizações e desmonte do Estado. A

desvalorização cambial, agravada pela valorização do dólar, tem impacto direto no custo de vida, elevando os preços de produtos importados e *commodities* essenciais, pressionando a inflação e afetando desproporcionalmente as camadas mais vulneráveis da população.

Essa relação antagônica e complementar ilustra como o Estado e o mercado não são polos opostos, mas mecanismos dialéticos de perpetuação das contradições do capital, deslocando custos sociais e ambientais para as classes trabalhadoras enquanto mantêm a ordem necessária ao funcionamento do sistema. A retórica do Estado mínimo foi utilizada para justificar a desregulamentação dos mercados, a privatização de serviços públicos e a retirada de direitos trabalhistas, ao mesmo tempo que o Estado continua sendo o principal garantidor da ordem capitalista.

O liberalismo econômico, fundamentado no princípio do *laissez-faire*, ganhou destaque no século XVIII em meio ao avanço das forças produtivas e à intensificação da industrialização. Nesse contexto de profundas transformações, a defesa do livre mercado e da mínima intervenção estatal foi crucial para impulsionar a expansão industrial, consolidando novas relações de produção e promovendo a hegemonia do capital. Assim, o *laissez-faire* tornou-se elemento central para legitimar e sustentar o desenvolvimento da sociedade industrial e a reprodução das desigualdades inerentes ao capitalismo.

No século XX, o neoliberalismo aprofundou essa lógica ao redefinir as funções do Estado em favor da valorização do capital global, especialmente após a crise do modelo fordista nos anos 1970. Embora defendesse a redução da intervenção estatal, o neoliberalismo manteve e até ampliou o papel do Estado em áreas estratégicas, sobretudo para garantir os interesses do capital por meio de políticas de austeridade, repressão a movimentos sociais e resgates financeiros em momentos de crise. Diante desse *establishment* econômico

O Estado neoliberal deve favorecer fortes direitos individuais, à propriedade privada, o regime de direito e as instituições de mercados de livre funcionamento e do livre comércio. [...] A santidade dos contratos e o direito individual à liberdade de ação, de expressão e de escolha têm de ser protegidos (Harvey, 2008, p. 75).

Paulani (2009) destaca que o termo neoliberalismo ganhou autonomia no discurso intelectual e midiático, sendo frequentemente associado ao liberalismo,

mas aprofundando suas contradições ao enfraquecer o papel redistributivo do Estado e intensificar a concentração de riqueza e poder. O discurso do Estado mínimo sustenta a ilusão de prosperidade geral, quando, na verdade, reforça o individualismo e amplia as desigualdades sociais. O discurso neoliberal é, essencialmente, o discurso do individualismo, como nos lembra Claus Offe (1984, p.103)

Uma vez estabelecida firmemente a prática institucionalizada do capitalismo, não há nenhuma necessidade funcional, para os capitalistas, de que eles mesmos esclareçam que tipo de sociedade e de instituições sociais particulares desejam manter. [...] Em contrapartida, enquanto a vida social estiver dominada pelos mecanismos do mercado e da acumulação privada, o risco é mínimo de que um capitalista considere que, ao obedecer aos imperativos do mercado, possa estar fazendo algo contrário ao seu próprio interesse.

Dessa forma, o neoliberalismo não rompe com a essência do liberalismo clássico, mas a radicaliza, configurando uma ordem política e econômica em que o Estado não desaparece, mas se reposiciona como o grande articulador das condições necessárias para a reprodução ampliada do capital em escala global, exacerbando as contradições entre as classes sociais e as limitações do próprio sistema capitalista.

Na leitura de Mészáros(2015a), o capital não se submete a nenhuma forma de controle. Apesar de pregar um Estado mínimo, o neoliberalismo mostra-se seletivo: é mínimo ao evitar tributar grandes fortunas ou intervir em corporações, favorecendo as dinâmicas da financeirização da economia e enfatizando a desregulamentação como meio para fomentar a liberdade do mercado e a eficiência do capital financeiro. A ascensão desse modelo não apenas reconfigura as relações de poder entre o Estado e o capital, mas também suscita questionamentos sobre as implicações sociais e econômicas decorrentes da diminuição do papel regulador do Estado.

A imposição da escravidão assalariada, [...] cerceada pelo desemprego crônico, transforma no paradoxo insolúvel a base da acumulação do capital, pois convivem lado a lado a necessidade ineliminável de trabalho vivo e a produção crescente de trabalho supérfluo expulso da produção. [...] A solicitação de maior intervenção externa do Estado moderno no funcionamento do sistema é inevitável (Paniago, 2013, p. 75).

A crise estrutural do capitalismo não apenas exige maior intervenção estatal, mas também transforma essa intervenção em um fator de perpetuação e

aprofundamento das contradições do próprio sistema. A dinâmica de centralização do capital, por meio do processo de financeirização, coloca a intervenção estatal como inevitável, processo reforçado no Brasil por políticas públicas voltadas ao favorecimento de setores oligopolizados, como o mercado financeiro. A recente ampliação da taxa de juros, por exemplo, beneficia diretamente os grandes detentores de capital, enquanto a classe trabalhadora sofre o vilipêndio dos direitos trabalhistas e previdenciários por meio da aprovação de legislações, da Reforma Trabalhista de 2017 à atual Proposta de Emenda à Constituição 45/24, PEC do Teto de Gastos. Isso evidencia a tentativa de conter as contradições do sistema ao transferir os custos da crise para a classe trabalhadora.

A PEC propõe

- **Teto salarial** — O limite salarial do servidor público é a remuneração do ministro do Supremo Tribunal Federal, de R\$ 44 mil. O texto diz que ficam fora do teto parcelas indenizatórias fixadas em lei complementar de caráter nacional aplicada a todos os Poderes e órgãos autônomos.
- **Incentivos fiscais** — Lei complementar vai dispor sobre as condições e limites para concessão, ampliação e prorrogação de incentivos fiscais.
- **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** — Ficam vedadas deduções não previstas em lei para fins de comprovação de renda para acesso ao benefício.
- **Fundeb** — Até 20% da complementação da União para o Fundo de Manutenção da Educação Básica (Fundeb) poderá ser direcionado para o fomento à manutenção de matrículas em tempo integral.
- **DRU**— A Desvinculação das Receitas da União (DRU), mecanismo que flexibiliza a execução orçamentária, desvinculando 30% da arrecadação, será prorrogada até 2032.
- **Orçamento** — Revoga dispositivo que determina que a administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessárias, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.
- **Vinculação de receitas** — Até 2032, a vinculação de receitas às despesas não poderá resultar em um crescimento superior ao do total das despesas primárias.
- **Subsídios** — O Executivo poderá limitar subsídios e benefícios financeiros durante a execução orçamentária.

(Agência Câmara de Notícias, dez., 2024)

Medidas que, caso aprovadas, podem levar à redução de investimentos e garantias em áreas fundamentais para a classe trabalhadora, como saúde,

educação, assistência social e geração de emprego. Além disso, podem acentuar desigualdades regionais e sociais, aumentando as dificuldades para populações mais vulneráveis. O Estado brasileiro, enquanto mediador, não se limita à repressão; também exerce um papel ativo na manutenção das condições gerais de reprodução do sistema. Isso se evidencia em políticas que promovem privatizações e concessões, entregando setores estratégicos ao mercado, enquanto mantém uma estrutura tributária regressiva que penaliza a classe trabalhadora.

O discurso em torno do neoliberalismo, que defende firmemente os princípios de austeridade e controle rigoroso sobre a inflação como objetivos primordiais, fornece, paradoxalmente, uma justificativa para certas práticas que minam a eficácia das políticas públicas. A noção predominante de que a inflação é o principal adversário da população economicamente desfavorecida é frequentemente utilizada para justificar estratégias econômicas que envolvem elevação das taxas de juros, diminuição do investimento público significativo em setores essenciais, especialmente relacionados à educação e saúde. Essa retórica, muitas vezes é amplificada por meios de comunicação e agentes do mercado, pode ser caracterizada como uma forma de terrorismo fiscal, ao propagar cenários alarmistas de hiperinflação para racionalizar medidas que, na verdade, beneficiam desproporcionalmente os interesses do capital financeiro.

Nesse sentido, o mercado financeiro apresenta uma dualidade. De um lado, há seu papel positivo, que consiste em organizar a poupança para financiar investimentos na economia real, gerando empregos, ampliando a capacidade produtiva e promovendo a distribuição de riquezas. De outro, destaca-se a lógica especulativa, que manipula ativos financeiros para ganhos de curto prazo, muitas vezes às custas da estabilidade econômica e social. Nos últimos anos, essa dinâmica especulativa tem se intensificado, especialmente em decorrência de políticas que elevam as taxas de juros, beneficiando um pequeno grupo de grandes capitalistas do mercado. A manipulação dos mercados de títulos públicos é um exemplo claro dessa lógica: as taxas de juros, fundamentais para determinar o valor dos títulos, são frequentemente influenciadas por declarações antecipadas de autoridades econômicas e por narrativas midiáticas que criam expectativas e instabilidades artificiais. Quando as taxas de juros sobem, o valor dos títulos públicos prefixados cai, favorecendo aqueles que especulam nesse mercado. Assim,

grandes instituições financeiras lucram com a volatilidade, enquanto pequenos investidores, empresas e trabalhadores arcam com os prejuízos.

Esse cenário evidencia a captura do Estado por interesses do mercado financeiro, em que decisões da política monetária e fiscal priorizam os ganhos especulativos em detrimento do desenvolvimento produtivo e social. A promessa de um Estado mínimo, que supostamente beneficiaria a todos, revela-se, na prática, um modelo em que o Estado é ativo, mas apenas em favor do capital. As consequências são a desindustrialização, o aumento das desigualdades e a precarização dos serviços públicos essenciais.

David Harvey (2008) destaca que, apesar do discurso neoliberal de redução do Estado, é justamente o poder coercitivo estatal que garante direitos individualizados, como a propriedade privada. O Estado, ao manter o monopólio da força, assegura o cumprimento de contratos e a proteção dos interesses privados, revelando a contradição central do neoliberalismo: a dependência de um aparato estatal forte para sustentar o livre mercado.

Esse caráter coercitivo do Estado neoliberal manifesta-se na repressão a movimentos sociais, greves e protestos que desafiam a ordem vigente ou ameaçam grandes corporações. Tal dependência do uso da força não só protege os interesses econômicos dominantes, mas também pode enfraquecer direitos democráticos e favorecer tendências autoritárias.

Mészáros (2002) critica a idealização do Estado democrático liberal ao afirmar que a violência não é um desvio, mas sim um elemento estrutural do Estado capitalista. Ele aponta que a teoria liberal tenta deslocar essa violência para o passado ou tratá-la como exceção, alimentando a ilusão de que reformas seriam suficientes para superá-la.

Além disso, Mészáros considera superficial a explicação que associa a violência apenas a regimes totalitários, pois essa abordagem não reconhece a permanência da violência como parte funcional das estruturas estatais modernas. Assim, a violência estatal segue sendo um instrumento central de manutenção da ordem capitalista, como argumenta Fontes (2018, p.18) “Ao contrário de qualquer racionalidade, o nascimento histórico e concreto do capitalismo resulta de enormes violências e poreja sangue”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O papel do Estado no capitalismo é mais complexo e contraditório do que sugerem as ideologias dominantes. Embora se construa sobre a premissa de servir à lei e à justiça, sua atuação real revela-se voltada para a manutenção da ordem social em favor da acumulação de capital. O Estado não é uma entidade neutra, mas um aparato que serve aos interesses da classe dominante, assegurando sua posição de poder por meio da reprodução das relações de classe e da exploração do trabalho.

A relação entre Estado e mercado é marcada por uma interação em que ambos se utilizam mutuamente para assegurar a reprodução do capital. O mercado, sob a ótica neoliberal, é frequentemente apresentado como independente do Estado, mas, na prática, o neoliberalismo utiliza o Estado como instrumento para fortalecer os mecanismos de acumulação capitalista.

Quando o mercado entra em crise, é o Estado que intervém para resgatá-lo, seja por meio da regulamentação do sistema financeiro, seja pelo socorro a instituições em colapso, como evidenciado durante a crise de 2008. Essa atuação revela o papel do Estado como garantidor da estabilidade do sistema financeiro e das estruturas de poder capitalistas.

O neoliberalismo, embora proponha a redução da intervenção estatal, depende da força coercitiva do próprio Estado para sustentar as bases do mercado livre. Ao mesmo tempo em que promove políticas de desregulamentação e privatização, o Estado permanece essencial para a manutenção dos direitos de propriedade privada e para a proteção dos contratos que sustentam o funcionamento do mercado. O monopólio estatal sobre os meios de coerção e sua capacidade de impor a ordem são indispensáveis à continuidade do capitalismo.

A realidade brasileira reflete essas dinâmicas. A concentração de poder nas mãos de instituições financeiras, a elevação da dívida pública e a centralidade do sistema financeiro na economia ilustram o papel contínuo do Estado na manutenção das estruturas de poder e da acumulação de capital. A valorização recente do dólar e a dependência do crédito expõem fragilidades econômicas que tornam o Estado vulnerável às pressões do mercado financeiro.

Por fim, o Estado, longe de ser uma força neutra ou promotora do bem-estar social, constitui um pilar fundamental da ordem econômica capitalista. Sua atuação, disfarçada pela retórica neoliberal, visa perpetuar a exploração e a concentração de

poder nas mãos de capitalistas e financistas. Compreender a complexidade e as contradições dessa relação é indispensável para a análise crítica das dinâmicas de poder e exploração que estruturam o sistema capitalista contemporâneo.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA BRASIL. **Agência de notícias**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/>. Acesso em: dez. 2024.
- BANCO MUNDIAL. **Indicadores de desenvolvimento mundial**. Washington, D.C., 2024. Disponível em: <https://data.worldbank.org>. Acesso em: maio 2024.
- BRASIL. **Lei n.º 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para regulamentar temas como o contrato de trabalho intermitente, o teletrabalho e o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 jul. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm acesso em: maio de 2024.
- BRASIL. **Resolução n.º 4.656, de 26 de abril de 2018**. Dispõe sobre a sociedade de crédito direto e a sociedade de empréstimo entre pessoas. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 abr. 2018. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=RESOLU%C3%87%C3%83O&numero=4656> Acesso em: Abril de 2024.
- CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.
- COSTA, F. N. **O Brasil dos bancos**. São Paulo: Edusp, 2012.
- COSTA, F. N. **O Brasil dos bancos**. [Entrevista cedida a Atila Iamarino. Podcast] @Youtube canal Àtila Iamarino. mar. 2024. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=11BLV208rqY&t=1485s&ab_channel=AtilaIamarino. Acesso em: nov. 2024.
- DUMÉNIL, Gérard; LÉVY, Dominique. **The crisis of neoliberalism**. Cambridge: Harvard University Press, 2021.
- ENDERLE, Rubens. Apresentação. In: MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel - 1843**. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005. p. 11-26.
- ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Boitempo, 2019.
- FAUSTO, Carlos. Cinco séculos de carne de vaca: antropofagia literal e antropofagia literária. In: RUFINELLI, Jorge; ROCHA, João Cezar de Castro (orgs.). **Antropofagia hoje? Oswald de Andrade em cena**. São Paulo: Civilização Brasileira, 2011.
- FONTES, Virgínia. A transformação dos meios de existência em capital – expropriações, mercado e propriedade. In: BOSCHETTI, Ivanete (org.). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez Editora, 2018. p. 17-61.
- FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. **World Economic Outlook – 2024**. Washington, D.C., 2024. Disponível em: <https://www.imf.org>. Acesso em: jul. 2024.
- GOOGLE. [Cotação do dólar]. **Google Finance**, 2024. Disponível em: <https://www.google.com/finance>. Acesso em: jul. 2024.
- HARVEY, David. **A loucura da razão econômica**. São Paulo: Boitempo, 2020.

- HEGEL, G. W. F. **Princípios da filosofia do direito**. Tradução de Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel - 1843**. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005.
- MARX, Karl. **O capital**. Livro III. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O manifesto comunista**. 5. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998. 65 p.
- MÉSZÁROS, István. **A montanha que devemos conquistar**. São Paulo: Boitempo, 2015.
- MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. Tradução de Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2002.
- MOREIRA, Eduardo. **ICL Notícias 1ª edição**. Sexta-feira, 29 de nov. 2024. Disponível em: <https://iclnoticias.com.br/economia/mercado-divida-publica-eduardo-moreira/>. Acesso em: 29 nov. 2024.
- OFFE, Claus. **Problemas estruturais do Estado capitalista**. Tradução de Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- PANIAGO, Maria C. S. **Mészáros e a incontrollabilidade do capital**. 3. ed. Instituto Lukács, 2013.
- PAULANI, Leda. A crise do regime de acumulação com dominância da valorização financeira e a situação do Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 23, n. 66, 2009.
- POLITIZE. Disponível em: <https://www.politize.com.br/despotismo/>. Acesso em: jun.2024.

Recebido em 27 de fevereiro de 2025
Aceito em 1 de abril de 2025